

**Relatório de Participação nas Assembléias Gerais realizadas no 1º trimestre de 2013.****Companhias nas quais a TELOS detém participação acionária e de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo**

Resolução MPAS/CGPC n° 01, de 19 de dezembro de 2001.

Instrução Normativa SPC n° 39, de 30 de abril de 2002.

Resolução CGPC n° 23, de 06 de dezembro de 2006.

Instrução SPC n° 14, de 18 de janeiro de 2007.

Nome da Companhia: <b>TUPY S.A.</b>	Tipo de Assembléia: <b>AGE</b>	<b>Data: 08 de fevereiro de 2013</b>	
Participação sobre Capital Votante: <b>13,30%</b> Capital Total: <b>13,22%</b> Recursos Garantidores das Reservas Técnicas: <b>6,93%</b>			
Representantes da Entidade: <b>Evelise Fernanda de Simas Horn Bonassa</b> Cargo: Procuradora			
Pauta da Assembléia	Deliberações	Voto do Representante	Justificativa de Voto
I - Descrição do assunto <b><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></b> 1. Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; 2. Desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia; 3. O aumento do capital autorizado para R\$1.200.000.000,00; 4. A reforma integral do estatuto social da Companhia; 5. A qualificação do Sr. Ricardo Reisen de Pinho, como membro independente do Conselho de Administração; e 6. A autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações acima mencionadas.	I - Descrição da deliberação <b><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></b> 1. Aprovaram, por unanimidade. 2. Aprovaram, por unanimidade. 3. Aprovaram, abstendo-se de votar o Fundo Fator Sinergia IV, o aumento do capital autorizado. 4. Aprovaram, por unanimidade. 5. Aprovaram. 6. Aprovaram.	I – Favorável ou Não Favorável <b><u>Assembléia Geral Extraordinária:</u></b> 1. Favorável 2. Favorável 3. Favorável 4. Favorável 5. Favorável 6. Favorável	Entendemos que todas as deliberações são favoráveis à Tupy.

**Critérios de Participação em Assembléias de Acionistas**

A TELOS se fará representar nas assembléias de acionistas nos casos em que for atendida qualquer das condições abaixo:

- a participação seja no mínimo de 5% do capital votante ou 10% do capital total da companhia;
- a participação seja no mínimo de 5% do total dos recursos garantidores das reservas técnicas administrados pela Fundação;
- a participação da Fundação esteja vinculada a acordo de acionistas e seja superior a 1% do capital votante.

**Observação:**1 – Disponibilizado aos participantes e assistidos no site da TELOS ([www.fundacaotelos.com.br](http://www.fundacaotelos.com.br)) a partir de 27/03/2013

